



Prefeitura Municipal de Taubaté

Estado de São Paulo

DECRETO Nº 15.316 DE 08 DE JUNHO DE 2022

Dispõe sobre abertura de crédito suplementar

JOSÉ ANTONIO SAUD JÚNIOR, PREFEITO MUNICIPAL DE TAUBATÉ, no uso de suas atribuições legais e com fundamento no artigo 8º, inciso VII, da Lei nº 5.689, de 17 de dezembro de 2021,

D E C R E T A:

ARTIGO 1º - Fica aberto, ao Orçamento Fiscal e Seguridade Social do Município, um crédito adicional suplementar no valor de R\$24.350,00 (Vinte e quatro mil, trezentos e cinquenta reais), para reforço de dotações orçamentárias.

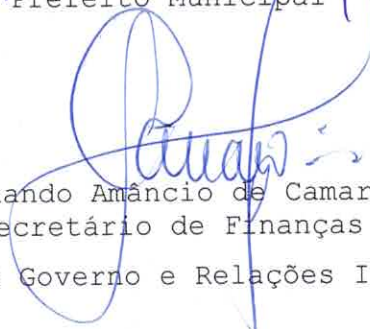
ARTIGO 2º - Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias.

PARÁGRAFO ÚNICO - As dotações orçamentárias referidas nos artigos 1º e 2º, estão indicadas no Anexo que integra o presente Decreto.


ARTIGO 3º - Este Decreto entra em vigor na data de sua publicação.

Prefeitura Municipal de Taubaté, em 08 de Junho de 2022, 383º da Fundação do Povoado e 377º da elevação de Taubaté à categoria de Vila.


José Antonio Saud Júnior
Prefeito Municipal


Fernando Amâncio de Camargo
Secretário de Finanças

Publicado na Secretaria de Governo e Relações Institucionais, em 08 de Junho de 2022.


Paulo de Tarso Cabral Costa Junior
Diretor do Departamento Técnico Legislativo
Resp. pelo Exp. da Secretaria de Governo e Relações Institucionais



ANEXO ÚNICO

Data: 08/06/2022

Autorização: Crédito Adicional

Decreto 15316/2022

Lei Orçamento: 5689/2021

<u>Suplementação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	25.04.4002.2.123.08.244.335043.08.5000007	20.400,00
	30.01.3002.2.089.13.392.339030.08.1100000	3.950,00
	Total Suplementação:	24.350,00

<u>Anulação</u>	<u>Dotação</u>	<u>Valor</u>
	25.04.4002.2.123.08.244.339039.08.5000007	20.400,00
	30.01.3002.2.089.13.392.449052.08.1100000	3.950,00
	Total Anulação:	24.350,00